

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL Nº011/2019-CA

A DOUTORA SABRINA ANDRADE GALDINO RODRIGUES, JUÍZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Federal n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, da Resolução n. 008/2011/PRES/TP, de 30 de maio de 2011, na Resolução n. 20/PRES/TP, de 16 de outubro de 2014, e na Resolução n. 203, de 23 de junho de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, c.c. Edital nº 010/2019-CA, de 15/10/2019, deste Juízo, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico nº 10600, em 16/10/2019, considerando que não houve indeferimento de nenhuma das inscrições apresentada, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, BEM COMO, A DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA do Processo Seletivo para recrutamento e cadastro de reserva de Estágio de Nível Superior em Tecnologia da Informação** para a Comarca de Mirassol D'Oeste-MT, devendo ser observado o seguinte:

Inscrição	Candidato	RG
01	Fernando Bordin Miranda	2874500-0
02	Wesley Pereira dos Anjos	2444087-6
03	Marcos Marques do Prado	2760390-3
04	Julio Cesar Carvalho Lopes	2808008-4
05	William Redez de Campos	2806937-4
06	Gustavo Fabricio Zoratti de Arruda	2899573-2
07	Guilherme Amos Damasceno Alves	2439069-0
08	Vando Antônio Junqueira	1855675-2
09	Gabriel Rogger de Oliveira Martins	2293122-8
10	Fernando Vinicius Araujo Delmondes	2455502-9
11	Gabrielle Cristina Freitas Amarante	2446585-2
12	Vitor Hugo de Melo Alves	2047408-3

1) Ficam convocados os candidatos que tiveram as inscrições deferidas a comparecer no local, data e horário especificados abaixo para aplicação das provas de seleção:

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL "PADRE TIAGO".

ENDEREÇO: Rua Professor Odélio Barbosa da Silva, nº620, Centro - Mirassol D'Oeste-MT.

DATA: 24 de novembro de 2019.

HORÁRIO: 08h às 11h.

- 2) O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas munido de documento de identidade original e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, com antecedência mínima de trinta minutos antes do início da prova.
- 3) Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, quinze dias, juntamente com qualquer outro documento que contenha foto.
- 4) Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, CPF, Título de eleitor, carteira de estudante, documentos que não contenha foto, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 5) Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
- 6) No preenchimento do cartão de resposta da prova objetiva não será admitida qualquer rasura, aplicação de corretivo ortográfico ou similar, apagamento através de borracha ou similar, sendo computada como errada a questão com tais ocorrências.
- 7) O preenchimento da identificação do candidato na folha de identificação deverá ser realizado apenas no local especificamente destinado para esse fim.
- 8) Não será permitido qualquer tipo de consulta.
- 9) Os candidatos deverão observar as instruções dos fiscais de sala e portar-se com urbanidade e decoro em relação a eles, aos demais responsáveis pela fiscalização da aplicação das provas e aos demais candidatos, sob pena de desclassificação.
- 10) A ausência do candidato no local e horário designados para a realização das provas resultará em sua eliminação do processo seletivo.

Mirassol D'Oeste/MT, 4 de novembro de 2019.

Sabrina Andrade Galdino Rodrigues
Juíza de Direito Diretora do Foro em Substituição Legal